

LILIANE CAMPOS MACHADO
 MARIA DAS GRAÇAS DE PAULA MACHADO
 RODRIGO PEREIRA DE PAULA
 WILSON CONCIANI
 SIMONE PEREIRA COSTA BENCK
 ERENICE NATÁLIA SOARES DE CARVALHO

Art. 5º Determinar que as Câmaras funcionem com esta composição até que sejam reconstituídas ou que haja encerramento do mandato de conselheiro.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço revoga a Ordem de Serviço nº 01/2023-CEDF, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 31, de 13 de fevereiro de 2023.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA MOYSÉS MUSSI

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 37, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 107286684 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00046980/2019-98, Portaria nº 123, de 06 de Maio de 2020, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante, prorrogada pela Portaria nº 274, de 07 de novembro de 2022, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

PORTARIA Nº 39, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 107638051 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00049511/2022-26, Portaria nº 156, de 23 de Agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante, prorrogada pela Portaria nº 258, de 29 de Novembro de 2022, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

INSTRUÇÃO Nº 145, DE 06 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100º, Inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, publicado no DODF nº 54, de 19 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Examinadora de Trânsito Teórico-prática de Instrução do Detran/DF, a partir de 1º de março de 2023, na seguinte função e período:

1 - Examinador Teórico-Prático de Instrutoriapor três meses: Cecília Mayumi Shimoishi, Daniel Vaz Dantas, Denis Marcos Silva, Fabrício Lima de Andrade Moura, Francisco das Chagas Paiva da Silva, Ivaneide Campos de Jesus, Jardel Joaquim Rodrigues, Joabe Colonna dos Santos, Josimar Almeida de Sousa, Marcelo Ferreira de Paula, Maria Antônia Pinheiro Nogueira, Raimundo Martiniano dos Santos Júnior, Silvanede Diniz de Almeida, Thiago Duarte Mesquita e Zoraia Carla Cardozo da Silva.

2 - Coordenador Teórico-Prático de Instrutoria por um mês: Gizilene Ribeiro de Almeida, Jucelia Farias de Moura Xavier, Pedro Brito de Arruda e Rafaela Rodrigues Batista Neves Sampaio Albuquerque.

3 - Coordenador Teórico-Prático de Instrutoria por três meses: Ana Paula Stormi Palumbo Felu e Sueli Aparecida Montarele.

4 - Tornar sem efeito, a partir de 1º de março de 2023, a nomeação dos Examinadores Teórico-práticos de Instrutoria: Ana Paula Stormi Palumbo Felu e Renato Domingos Bertolino.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

INSTRUÇÃO Nº 146, DE 06 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto no Artigo 5º, § 1º do Decreto nº 24.205, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Homologar a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo relativos às Atividades-Fim do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovados pelo Arquivo Público do Distrito Federal, mediante Processo SEI nº.

00055-00100041/2018-15, de acordo com o Artigo 15, Parágrafo único, do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

ANEXO I

TABELA DE TEMPORALIDADE DA ATIVIDADE-FIM DO DEPARTAMENTO E TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL – DETRAN/DF

ASSUNTO	PRAZO DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
	FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA		
100 GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				
101 Normas e regulamentações	Enquanto Vigorar	5 anos	Guarda Permanente	
102 Planejamento	Enquanto Vigorar	5 anos	Guarda Permanente	
103 Registro de ações técnicas	2 anos	5 anos	Guarda Permanente	
110 Provisão e requerimento de informações de veículos e proprietários				
111 Fornecimento de informações de cadastro de veículos e proprietários.	1 ano	2 anos	Eliminação	
112 Requerimento do Detran-DF sobre informações de veículos e proprietários.	1 ano	2 anos	Eliminação	
120 Gestão de Veículos Apreendidos				
121 Veículos apreendidos.	1 ano	5 anos	Eliminação	
122 Leilão de veículos apreendidos.	Até a aprovação das contas.	5 anos	Eliminação	
130 Inspeção veicular				
131 Emissão de gases.	1 ano	9 anos	Eliminação	
132 Veículos artesanais ou importados.	1 ano	9 anos	Eliminação	
133 Veículos sinistrados.	1 ano	9 anos	Eliminação	
134 Alteração de características.	1 ano	9 anos	Eliminação	
135 Autorização para transporte escolar.	1 ano	9 anos	Eliminação	
140 Registro e licenciamento				
141 Alteração de categoria.	1 ano	9 anos	Eliminação	
142 Emplacamento, alterações e correções de registro do proprietário ou do veículo				
142.1 Alterações no cadastro de veículos.	1 ano	9 anos	Eliminação	
142.2 Emplacamento de veículos e troca de placas.	1 ano	9 anos	Eliminação	
143 Baixa de veículo.	1 ano	9 anos	Eliminação	
144 Comunicado de venda.	1 ano	9 anos	Eliminação	

145	Emissão de documentos CRV/CRLV.	1 ano	9 anos	Eliminação	Os CRLVs não retirados pelo interessado ou enviados e devolvidos pelo Correio, bem como os comprovantes de entrega (canhotos/AR dos Correios), poderão ser eliminados em 5 anos após a emissão, de acordo com os procedimentos oficiais.
146	Gravame.	1 ano	9 anos	Eliminação	
147	Inclusão e liberação de outras restrições.	1 ano	9 anos	Eliminação	
148	Veículos com placas vinculadas.	1 ano	9 anos	Eliminação	
149	Veículo com suspeita de roubo ou furto, clonagem, apropriação indébita.	1 ano	16 anos	Eliminação	
150	Controle de débitos				
151	Baixa ou cancelamento de débitos	Até a aprovação das contas.	5 anos	Eliminação	
152	Devolução de valores	Até a aprovação das contas.	5 anos	Eliminação	
153	Parcelamento e desconto de débitos	Até a aprovação das contas.	5 anos	Eliminação	
154	Desvinculação, isenção ou transferência de débitos.	Até a aprovação das contas.	5 anos	Eliminação	
200	HABILITAÇÃO DE CONDUTORES E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO				
201	Normas e regulamentações	Enquanto Vigorar.	5 anos	Guarda Permanente	
202	Planejamento	Enquanto Vigorar.	5 anos	Guarda Permanente	
203	Registro de ações técnicas	2 anos	5 anos	Guarda Permanente	
210	Formação de condutores.				
211	Banca examinadora de trânsito.				
211.1	Organização da banca examinadora de trânsito.	Até a aprovação das contas.	5 anos	Eliminação	
211.2	Ocorrências da banca examinadora de trânsito.	Até a aprovação das contas.	5 anos	Eliminação	
220	Medicina e Psicologia para o trânsito				
221	Medicina e psicologia para condutores				
221.1	Análise de exames de aptidão física e mental.	5 anos	5 anos	Eliminação	
221.2	Análise de junta médica especial.	5 anos	5 anos	Eliminação	
221.3	Bloqueio e desbloqueio de condutores.	1 ano	4 anos	Eliminação	
230	Controle de condutores e expedição de documentos				
231	Controle de Condutores.	1 ano	4 anos	Eliminação	
232	Confecção e emissão de documentos de habilitação para dirigir e credenciais.	1 ano	1 ano	Eliminação	
240	Educação para o trânsito				
241	Campanha e ação educativa de trânsito.	1 ano	9 anos	Guarda Permanente	
242	Cursos de capacitação para condutores e examinadores.				
242.1	Formação de condutores.	Até a aprovação das contas.	5 anos	Guarda Permanente	
242.2	Formação de examinadores	Até a aprovação das contas.	5 anos	Eliminação	
250	Provisão e requerimento de informações de condutores				
251	Fornecimento de informações de condutores.	1 ano	2 anos	Eliminação	
252	Requerimento do Detran-DF sobre informações de condutores.	1 ano	2 anos	Eliminação	
300	FISCALIZAÇÃO, SEGURANÇA E FLUIDEZ VIÁRIA				
301	Normas e regulamentações	Enquanto Vigorar.	5 anos	Guarda Permanente	

302	Planejamento	Enquanto Vigorar.	5 anos	Guarda Permanente	
303	Registro de ações técnicas	2 anos	5 anos	Guarda Permanente	
310	Engenharia de trânsito				
311	Análise e elaboração de projetos de trânsito				
311.1	Alterações permanentes em vias públicas.	1 ano	25 anos	Guarda permanente	
311.2	Atividades de impacto de trânsito e outros projetos.	1 ano	25 anos	Guarda Permanente	
311.3	Eventos e sinalizações temporárias.	Até a aprovação das contas.	5 anos	Eliminação	
312	Fiscalização de engenharia de trânsito				
312.1	Fiscalização referente à engenharia.	1 ano	4 anos	Eliminação	
312.2	Recursos referentes à fiscalização na área engenharia.	1 ano	4 anos	Eliminação	
313	Sinalização e equipamentos eletrônicos				
313.1	Equipamentos eletrônicos.	Até a aprovação das contas.	5 anos	Eliminação	
313.2	Sinalização de vias.	Até a aprovação das contas.	5 anos	Eliminação	
320	Operações e fiscalização do trânsito				
321	Logística, execução e apoio a fiscalização.	Até a aprovação das contas.	10 anos	Eliminação	A restrição é retirada na transferência ao arquivo intermediário.
322	Fiscalização de trânsito e controle de tráfego.	Até a aprovação das contas.	10 anos	Eliminação	
330	Gestão de informações de trânsito				
331	Produção e análise estatística de trânsito.	2 anos	25 anos	Guarda Permanente	
332	Provisão e requerimento de informações de trânsito.	1 ano	2 anos	Eliminação	
400	GESTÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO				
401	Normas e regulamentações	Enquanto Vigorar.	5 anos	Guarda Permanente	
402	Planejamento	Enquanto Vigorar.	5 anos	Guarda Permanente	
403	Registro de ações técnicas	2 anos	5 anos	Guarda Permanente	
410	Julgamento das autuações e das penalidades de trânsito				
411	Análise de defesa prévia.	1 ano	4 anos	Eliminação	
412	Análise de recurso de infração Jari ou Contrandife.	1 ano	4 anos	Eliminação	
420	Aplicação de penalidades administrativas				
421	Advertência.	1 ano	4 anos	Eliminação	
422	Cassação de CNH.	1 ano	4 anos	Eliminação	
423	Cassação da permissão para dirigir.	1 ano	4 anos	Eliminação	
424	Identificação de condutor infrator.	1 ano	4 anos	Eliminação	
425	Notificações de autuação e de penalidade.	1 ano	4 anos	Eliminação	
426	Suspensão do direito de dirigir.	1 ano	4 anos	Eliminação	
427	Provisão e requerimento de informações.	1 ano	2 anos	Eliminação	
500	GESTÃO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS VINCULADOS				
501	Normas e regulamentações	Enquanto Vigorar.	5 anos	Guarda Permanente	
502	Planejamento	Enquanto Vigorar.	5 anos	Guarda Permanente	
503	Registro de ações técnicas	2 anos	5 anos	Guarda Permanente	
510	Controle, fiscalização e recursos relativos aos credenciados, conveniados e concessionários				
511	Credenciamento e descredenciamento.	2 anos	3 anos	Eliminação	
512	Fiscalização administrativa.	2 anos	3 anos	Eliminação	
513	Análise de recurso de penalidade.	2 anos	3 anos	Eliminação	